

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS
(NOME ÓRGÃO/ENTIDADE)

O (NOME DO CARGO DO DIRIGENTE MÁXIMO) da (NOME ÓRGÃO/ENTIDADE) DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso xxxx do art. xx do Regimento Interno da XXXX (SIGLA ÓRGÃO/ENTIDADE), aprovado pelo Decreto nº XX.XXX, de XX de XXXX de 20XX.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Apetite a Riscos da (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), na forma de seu anexo único.

Parágrafo único - A Declaração mencionada no *caput* foi previamente validada pelo Comitê Interno de Governança, em xx/xx/20xx.

Salvador, xx, de xxxx de 20xx

(NOME DO CARGO DO DIRIGENTE MÁXIMO) DO
(NOME ÓRGÃO/ENTIDADE)

ANEXO ÚNICO

Sumário

1. Apresentação
2. Missão
3. Avaliação de Maturidade
4. Tipologia de riscos:
5. Nível de Tolerância e Apetite a Risco
6. Declaração de Apetite a Risco
7. Aprovação

1. Apresentação

Apetite a risco é o nível ou quantidade de risco que uma organização está disposta a aceitar para atingir os seus objetivos.

A Declaração de Appetite a Riscos é um posicionamento formal da alta administração de como serão tratados os riscos inerentes às atividades organizacionais e aos objetivos estratégicos da organização. Ela corresponde a uma síntese da cultura de risco e norteia o planejamento estratégico institucional.

A presente Declaração identifica os riscos mais significativos para a (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), conforme estabelecido na Política de Gestão de Riscos, e apresenta um esboço de abordagem para gerenciá-los.

Nesse sentido, a Declaração de Appetite a Riscos contribui para a disseminação da cultura de riscos do órgão ou entidade ao disponibilizar conhecimento a todos os seus colaboradores acerca dos principais aspectos do apetite a riscos que a organização está disposta a assumir, fortalecendo assim a cultura de riscos da (SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

2. Missão

O Planejamento Estratégico da (NOME ÓRGÃO/ENTIDADE) estabeleceu a seguinte missão para o período 2021-2024:

✓ Missão:

Obs: Os órgãos ou entidades que possuam um planejamento estratégico mais amadurecido poderão acrescentar informações relativas ao propósito, valores, objetivos estratégicos, dentre outras.

3. Avaliação de Maturidade:

Atualmente a maturidade da gestão da (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) é _____, de acordo com a tabela de graduação de maturidade estabelecida no ANEXO V da Cartilha de Estruturação e Implementação da Gestão de Riscos de Salvador, apresentada a seguir:

QUADRO 01 - GRAUS DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS		
NÍVEL	GRAU DE MATURIDADE	DESCRIÇÃO
1	Inexistente	Prática inexistente, não implementada ou não funcional.
2	Inicial	Prática realizada de maneira informal e esporádica em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.
3	Básico	A Unidade aplica ou pratica parcialmente o critério considerado. Há resultados esporádicos, sem se integrarem a objetivos estratégicos da organização.
4	Aprimorado	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos na maior parte das áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.
5	Avançado	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização.

4. Tipologia de riscos:

Esta declaração apresenta no quadro a seguir, a tipologia de riscos que a (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE) irá aceitar ao realizar a sua missão institucional, e é resultado de uma avaliação criteriosa de como os riscos afetam a capacidade do órgão/entidade de alcançar seus objetivos estratégicos.

QUADRO 02 – TIPOLOGIA DOS RISCOS	
TIPOLOGIA	DEFINIÇÃO
Estratégicos	Eventos que podem impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos do órgão ou entidade.
Operacionais	Eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.
Legais	Eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade.
Financeiros/ Orçamentários	Eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.
De integridade	Eventos relacionados a fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pelo Poder Público municipal e a realização de seus objetivos.

Obs: Cada órgão ou entidade, em função das suas peculiaridades, pode ter riscos específicos, que devem ser considerados na sua política de gestão de riscos, a exemplo de riscos ambientais, tecnológicos, atuariais, de corrupção, de imagem, dentre outros.

5. Nível de Tolerância e Apetite a Risco

A tolerância ao risco refere-se ao nível de risco que a alta administração está disposta a suportar, perante um risco e suas consequências, para atingir os objetivos institucionais.

Nessa esteira, a fim de avaliar a quantidade de risco que uma organização está disposta a tolerar, a Cartilha de Estruturação e Implementação da Gestão de Riscos de Salvador apresenta três tipos de perfis de tolerância a risco: agressivo, moderado e

conservador, que definem o Apetite a Riscos dos órgãos e entidades municipais:

QUADRO 03: APETITE X NÍVEL DE TOLERÂNCIA A RISCO	
APETITE A RISCO	DETALHAMENTO DA TOLERÂNCIA AO RISCO
Agressivo	Alta tolerância ao risco, a Administração está disposta a arriscar para alcançar os objetivos da organização, aceitando imprevisibilidade nas suas ações.
Moderado	Tolerância moderada ao risco, a Administração busca ampliar os resultados da organização sem arriscar muito. Seu objetivo é avaliar as oportunidades e os riscos de modo "equilibrado".
Conservador	Baixa tolerância ao risco, a Administração aceita pouca ou nenhuma volatilidade e imprevisibilidade nas suas ações. Um perfil conservador evita se expor a riscos para alcance dos objetivos da organização.

Assim, considerando o nível de regulação estatal deste (ÓRGÃO/ENTIDADE) que _____(limita / limita parcialmente / não limita) a atuação do gestor público e _____(restringe / restringe parcialmente / não restringe) a flexibilidade para definição do apetite a risco, bem como o resultado da Avaliação de Maturidade (tópico 03), esse (ÓRGÃO/ENTIDADE) é _____(conservador / moderado / agressivo), em seu apetite a risco. O que significa dizer, que possui _____(baixa / média / alta) tolerância a riscos estando disposto a correr riscos _____(mínimos / médios / altos) para alcançar seus objetivos.

6. Declaração de Appetite à Risco

O (NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE) declara o seu apetite a riscos como _____ (Conservador/Moderado/Agressivo), bem como afirma ter conhecimento da Política de Governança e das Diretrizes Gerais da Gestão de Riscos da PMS e assume o compromisso perante os órgãos de controle e perante a sociedade em emvidar os melhores esforços para evitar, transferir, mitigar ou aceitar os possíveis riscos identificados.

Este documento abrange os tipos de riscos e respectivos níveis de risco que a (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) está disposta a assumir, a capacidade de gerenciar os riscos de forma efetiva, os objetivos estratégicos e o ambiente regulatório em que atua.

Os principais riscos serão tempestivamente tratados, de modo a sanar seus efeitos, objetivando principalmente o atendimento aos objetivos institucionais pactuados.

7. Aprovação

A alta administração aprova esta declaração de appetite a riscos, previamente validada pelo Comitê Interno de Governança, de forma a atribuir os limites de exposição ao qual a (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) está disposta a enfrentar de forma a prosseguir de encontro à realização de seus objetivos institucionais.

A Declaração de Appetite a Riscos será revisada com a periodicidade definida na política de gestão de riscos do órgão/entidade, ou sempre que necessário, bem como monitorada permanentemente pela alta administração da (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), com o intuito de promover a melhoria contínua organizacional.